

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019 | EDIÇÃO N° 396 | CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2019

PÁGINA 01

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK - PR

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 066/2016 REF TOMADA DE PRECO № 002/2016

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE; e do outro lado a Instituição já devidamente qualificada no Termo primitivo como CONTRATADA: CASA LAR MENINO JESUS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.613.293/0001-08; tem como certo e ajustado o que se segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, <u>fica prorrogado até 31/12/2020</u> por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do "Instrumento Principal de Contrato nº 066/2016, firmado na data de 22 de agosto de 2016; permanecendo os valores inalterados.

Descrição dos serviços

Contratação de entidade pública ou instituição privada sem fins lucrativos para prestação de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial na modalidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (menino ou menina) na faixa etária de 0 a 11 meses, na modalidade de Abrigo Institucional ou Casa Lar em conformidade com a Resolução Conjunta de 18 de Junho de 2009 do CONANDA e CNAS.

Cláusula Segunda: Ratificam-se as disposições do Contrato Originário, que não modificadas por este instrumento.

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Conselheiro Mairinck, 01 de fevereiro de 2019.

Município de Conselheiro Mairinck.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

CASA LAR MENINO JESUS

CNPJ/MF sob nº 02.613.293/0001-08

PORTARIA Nº 015/2019

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 363/2008, artigo 19 do Plano de Cargos, Carreira do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a professora abaixo relacionada a promoção por nova titulação, em virtude de conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em Educação Infantil-400h.

Funcionária.	Do cargo e nível	Para o cargo e nível
Andreia Rodrigues Victorino Martins, RG 13.714.045-4	PROFESSORA B/B	PROFESSORA C/B

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal